



Prefeitura Municipal de
CAPELINHA

DECRETO 062/2009 de 30/12/2009.

Dispõe sobre: **REGISTRO DO BEM CULTURAL IMATERIAL "FEIRA LIVRE DE CAPELINHA"**.

PEDRO VIEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os fins estabelecidos na Lei 1.496/08 de 17/07/2008, que estabelece as normas de Proteção ao Patrimônio Cultural deste Município **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica Decretado o registro do bem imaterial "FEIRA LIVRE DE CAPELINHA", localizada no Mercado Municipal, sediado à Av. Clovis Pimenta s/nº, no centro desta cidade.

Art. 2º - O referido bem fica registrado na categoria de Lugares e se justifica pelo seu valor histórico e cultural, ficando assim sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei 1.496/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha, 30 de dezembro de 2009.

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal